

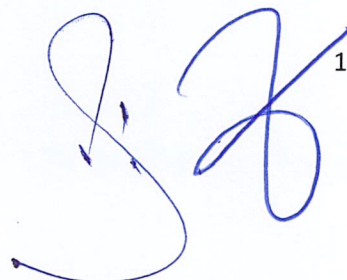


GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01/2020 - ARCON-PA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ – ARCON/PA, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE, E A EMPRESA NORTE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELLE, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado **A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ – ARCON-PA**, autarquia estadual, criada pela Lei Estadual 6.099, de 30 de dezembro de 1997, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, na Rua do Pariquis, 1905, inscrita no C.N.P.J/MF no 02.598.119/0001-33, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu, Diretor Geral, **EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO**, brasileiro, casado, Contador, portador da carteira de identidade nº. 289232-SSP-PA e CPF nº. 823.810.621-49 residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, como **CONTRATADA** a **EMPRESA NORTE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELLE**, CNPJ nº 14.991.257/0001-67, situada Alameda Armando Furtado, n.º 33-Marco-Belém-Pa, CEP: 66087-240, fone 091- 3038.5866, neste ato representada por **FRANCISCA CLARA BARBOSA DE SOUZA**, CPF/MF Nº 002.425.022-88, RG Nº 6206596-SEGUP-PA, a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço terceirizado de serviços gerais, artífice, copeiro e encarregado, com fornecimento de material a serem executados de forma contínua e estimativa pelo prazo de 12 (meses), considerando a necessidade desta ARCON-PA, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir. Considerando a manifestação da Equipe de Planejamento da Contratação, do Administrador do Contrato e do



1



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01/2020 - ARCON-PA

Controle Interno no qual aduz pela regularidade do processo e eficaz execução do Contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1. As partes de comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o termo aditivo ao instrumento original, cujo objeto específico é a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço terceirizado de serviços gerais, artífice, copeiro e encarregado, no quantitativo abaixo mencionado, visando a alteração da Cláusula Terceira e Quarta do Contrato, da seguinte forma:**

1.1. O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, a iniciar 13.02.2021 e encerrar em 12.02.2022, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

1.2. A repactuação do valor inicialmente contratado no percentual de 4,48% (quatro inteiros e quarenta e oito centésimos por cento) decorrente da Convenção Coletiva 2020/2021, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação das planilhas de custos e formação de preços, do novo acordo da categoria.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	Qtde
01	SERVIÇOS GERAIS	13
02	ARTIFICE	01
03	COPEIRO	02
04	ENCARREGADO	01
	TOTAL	17

CLÁUSULA SEGUNDA:

DO FUNDAMENTO LEGAL: Este termo aditivo está fundamentado no art. 57, II, 65, II, d da Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.93, e suas alterações posteriores e art 2º, § 1º do Decreto Estadual nº 955/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DO VALOR:

3.1. O valor estimado deste Contrato é de **R\$643.045,30 (Seiscentos e quarenta e tres mil, quarenta e cinco reais e trinta centavos) anuais**, em favor da CONTRATADA, sendo que a liquidação se efetuará parcialmente, de acordo com a programação apresentada pela contratada com apresentação da Nota Fiscal no protocolo geral da ARCON-PA.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	QTD	VALOR MENSAL/VALOR
------	----------------------------	----------------	-----	--------------------



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01/2020 - ARCON-PA

01	SERVIÇOS GERAIS	R\$3.169,90	13	R\$41.208,67(mensal) R\$494.504,01(anual)
02	ARTIFICE	R\$3.455,20	01	R\$3.455,20(mensal) R\$41.462,42(anual)
03	COPEIRO	R\$2.650,89	02	R\$5.301,78(mensal) R\$63.621,31(anual)
04	ENCARREGADO	R\$3.621,46	01	R\$3.621,46(mensal) R\$43.457,55(anual)
TOTAL: 17 FUNCIONÁRIOS=R\$53.587,11(mensais)x12 meses= R\$643.045,30 (anuais)				

3.2. Pela prestação dos serviços pela CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA a importância constante da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente, conforme a Cláusula Décima Terceira - Da Administração do Contrato.

3.3. Todos os impostos, taxas e demais encargos decorrentes do presente Contrato, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da CONTRATANTE alocados conforme descrição abaixo, do orçamento, livres e não comprometidos, para o exercício de 2021/2022.

Funcional Programática: 80201.04.122.1297.8338

Elemento de Despesa: 339039;

Fontes: 0261/0661.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE CUMPRIMENTO DO CONTRATO

5.1 A CONTRATADA prestará garantia contratual em favor do ARCON/PA no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor contratado, perfazendo o valor de **R\$ 32.152,26(Trinta e dois mil, cento e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos)**, apresentando à ARCON/PA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do Contrato, prorrogáveis por igual período, a critério da ARCON-PA, para assegurar o fiel cumprimento das obrigações assumidas, nos termos do Contrato inicial.

**CLÁUSULA SEXTA:
DA PUBLICAÇÃO:**

O Extrato do Termo aditivo ao CONTRATO será publicado no Diário Oficial do Estado no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SÉTIMA:
DO FORO:**

Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes da interpretação e execução deste Contrato.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ
PREGÃO ELETRÔNICO 012/2019

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01/2020 - ARCON-PA

CLÁUSULA OITAVA:

DAS DEMAIS CLAUSULAS DO INSTRUMENTO INICIAL

Ficam mantidas as demais cláusulas do instrumento original que não colidirem com o presente termo aditivo.

CLÁUSULA NONA:

DA ASSINATURA:

E por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Belém, 12 de fevereiro de 2021.

EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO
Diretor Geral da ARCON-PA
Contratante

EMPRESA NORTE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EIRELLE
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____
RG: _____

Nome: _____
CPF: _____
RG: _____